



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Dispõe sobre a realização da Campanha de Vacinação 2023 contra a gripe influenza, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 24.113/2015 e 14.061/2023,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme expresso no art. 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 207/2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, bem como o teor da Resolução CSJT nº 141/2014, que fixa diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionadas ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO que, diante das dificuldades encontradas nas últimas campanhas de vacinação contra influenza nas unidades do interior, a Administração do Tribunal acatou a sugestão do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, de forma que a campanha de 2023 seja realizada apenas na capital, com a possibilidade de ressarcimento dos valores pagos pelos magistrados e servidores lotados nas unidades do interior, por reembolso;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 173/2017 – Plenário do Tribunal de Contas da União, no qual prevaleceu o entendimento de que a vacinação dos colaboradores terceirizados traduz-se em grande incremento na eficácia e nos resultados dela esperados, contribuindo na redução do absenteísmo; e

CONSIDERANDO que a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região finalizou, com êxito, a contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de vacina contra influenza (gripe) em seus magistrados e servidores, ativos e inativos, terceirizados e estagiários, em Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º A Campanha de Vacinação 2023 contra a Gripe Influenza, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, será realizada nos termos previstos nesta Portaria.

Art. 2º A vacinação de magistrados(as) e servidores(as), ativos(as) e inativos(as), terceirizados(as) e estagiários(as) será realizada nas dependências do Complexo Trabalhista de Goiânia, no período de 10 a 14 de abril de 2023.

Parágrafo único. Os magistrados(as) e servidores(as) lotados(as) nas unidades sediadas no interior do Estado de Goiás, poderão ser vacinados(as) no Fórum Trabalhista de Goiânia, no período de vacinação previsto no *caput*.

Art. 3º Fica autorizado o reembolso, no valor máximo de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), mediante comprovação do gesto vacinal, nas seguintes situações:

I - magistrados(as) e servidores(as) lotados(as) nas unidades sediadas no interior do Estado de Goiás;

II – magistrados(as) e servidores(as) que estejam em teletrabalho, concedido por intermédio de processo administrativo, que residam no interior do Estado de Goiás, em outro ente da federação ou no exterior; e

III - magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) que não puderem se vacinar durante a Campanha de Vacinação 2023, em face de afastamento do trabalho por motivo de licença médica, devidamente homologada pela Divisão de Saúde.

§ 1º A solicitação de reembolso deverá ser protocolada por meio de Processo Administrativo Eletrônico (SISDOC), assunto: PESSOAL MAGISTRADO/PESSOAL SERVIDOR – VACINAÇÃO, com a assinatura do formulário de requerimento e juntada de recibo ou nota fiscal como comprovação de pagamento da vacina, até o dia 30 de junho de 2023.

§ 2º No caso previsto no inciso III do art. 3º desta Portaria, deverá ser anexado comprovante de residência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO